

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTE BOLSISTA E VOLUNTÁRIOS 2026/2

ATIVIDADE: Projeto de Extensão Escolas Saudáveis

SIEX: 400356

COORDENADORA ACADÊMICA: Profa. Camilla Aparecida Silva de Oliveira Lima

CO-COORDENADOR: Prof. João Henrique Lara do Amaral

DEPARTAMENTO: Odontologia Social e Preventiva (OSP)

1. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas no período de 17/09/2026 a 25/09/2026, por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://forms.gle/49zXuEAYd6G5H5zdA>

2. DAS VAGAS

MODALIDADE da VAGA	QUANT. VAGAS	VALOR	DEDICAÇÃO
Bolsa PBEXT Ação Afirmativa - Democratizar Edital 03/2026	01 vaga para aluno de graduação	R\$700,00	20h semanais
Voluntário(a)	08 vagas para estudante de graduação 02 vagas para estudante de pós graduação	-----	6h semanais

3. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DAS VAGAS

3.1 **Bolsista:** outubro de 2026 a julho de 2027

3.2 **Voluntários:** 15/10/2026 a 31/07/2027, ou por tempo a ser definido pelo estudante e orientador(a), considerando o interesse, desempenho e disponibilidade de horário para se dedicar ao projeto de extensão.

4. DOS REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A)

4.1. Poderão inscrever-se estudantes regularmente matriculados(as) no **curso de graduação ou de pós-graduação em Odontologia** da Faculdade de Odontologia (FAO) da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

4.1.1 **Somente os estudantes de graduação da UFMG poderão se candidatar à vaga na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa.**

4.1.2. Os estudantes da graduação poderão se inscrever para as vagas de Bolsista (PBEXT Ação Afirmativa), de Voluntário, ou em ambas as modalidades.

4.1.3. Observações importantes sobre a lista de espera (excedentes):

a) O candidato inscrito **exclusivamente** como **bolsista PBEXT Ação Afirmativa** que ficar como excedente **não será chamado para preencher eventuais vagas de voluntário.**

b) Portanto, o candidato que desejar atuar como voluntário caso não consiga a bolsa deverá, obrigatoriamente, assinalar a opção **“Ambas as modalidades”** no formulário de inscrição.

c) Caso haja **desistência de bolsistas** selecionados, apenas os excedentes que se inscreveram para a modalidade de **PBEXT Ação Afirmativa** ou **“Ambas as modalidades”** poderão ser convocados.

4.2. Perfil do(a) candidato(a): Estudantes matriculados(as) no curso de graduação em Odontologia da FAO-UFMG, cursando do 2º ao 9º período, ou estudantes de pós-graduação em Odontologia da FAO-UFMG, que possuam interesse na temática Escolas Promotoras da Saúde e na área da Saúde Coletiva.

4.2.2 Estudante Bolsista - Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA

4.2.2.1 Conforme Edital PROEX nº 03/2026- Programa Democratizar, define-se Bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA: “bolsa destinada à participação em programas, projetos ou cursos de extensão, sob as seguintes condições: estudantes que ingressaram na UFMG pelo sistema de cotas; estudantes classificados socioeconomicamente no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP); mães com criança em idade escolar; estudantes autodeclarados pretos, pardos, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, pessoas com deficiência e refugiados(as).”

4.2.2.2 O(a) bolsista deverá dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao projeto, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades. O (a) candidato(a) a bolsa deverá observar as seguintes condições de disponibilidade de horário:

a) É desejável que, para o atual semestre letivo, o (a) estudante tenha disponibilidade, às **quartas-feiras, das 13:00 às 17:00, e às quintas-feiras, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 para o desenvolvimento de atividades de campo.** Destaca-se que esses dias e horários preferenciais poderão sofrer adequações nos semestres subsequentes, conforme as necessidades e o planejamento do projeto.

b) Caso não possua disponibilidade nestes dias específicos, é desejável que possua a **disponibilidade de 3 (três) turnos livres (manhã ou tarde) de segunda a sexta-feira** para viabilizar a ida às escolas ou a outros espaços da sociedade.

c) Ressalta-se que **as ações do projeto também poderão ocorrer em outros dias e horários, conforme a demanda** dos parceiros e planejamento do projeto.

d) Além da disponibilidade para as atividades de campo, o (a) bolsista deverá ter **disponibilidade para participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação, capacitações, elaboração de materiais pedagógicos e ações de divulgação científica** do projeto.

4.2.3. Estudantes voluntários(as) da graduação:

4.2.3.1 Serão ofertadas 08 (oito) vagas para estudantes do curso de Odontologia da FAO-UFMG, distribuídas nos seguintes horários:

- 02 vagas para quarta-feira no período da tarde (13:00 às 17:00)
- 04 vagas para quinta-feira no período da manhã (07:00 às 11:00)
- 02 vagas para quinta-feira no período da tarde (13:00 às 17:00)

4.2.3.2 Os horários indicados são **preferenciais para a atuação nas atividades de campo do projeto**, que poderão ocorrer em escolas parceiras ou em outros espaços da sociedade. **Conforme a demanda dos parceiros e as necessidades do projeto, as atividades de campo poderão ocorrer em outros dias e horários.** Além da disponibilidade para as atividades de campo, o(a) estudante voluntário(a) da graduação deverá ter disponibilidade de 2 (duas) horas semanais, além do turno correspondente à vaga, para participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação, capacitações, elaboração de materiais pedagógicos e ações de divulgação científica do projeto.

4.2.4. Estudantes voluntários (as) da pós-graduação:

4.2.4.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas para estudantes da pós-graduação em Odontologia da FAO-UFMG, distribuídas nos seguintes horários:

- 01 vaga para quarta-feira no período da tarde (13:00 às 17:00)
- 01 vaga para quinta-feira no período da tarde (13:00 às 17:00)

4.2.4.2 Os horários indicados são **preferenciais para a atuação nas atividades de campo do projeto**, que poderão ocorrer em escolas parceiras ou em outros espaços da sociedade. **Conforme a demanda dos parceiros e as necessidades do projeto, as atividades de campo poderão ocorrer em outros dias e horários.** Além da disponibilidade para as atividades de campo, o(a) estudante voluntário(a) da pós-graduação deverá ter disponibilidade de 2 (duas) horas semanais, além do turno correspondente à vaga, para participar de reuniões de planejamento, monitoramento e avaliação, capacitações, elaboração de materiais pedagógicos e ações de divulgação científica do projeto.

4.2.5. Ao longo da atuação no projeto de extensão, é desejável que os estudantes da graduação e pós-graduação tenham disponibilidade para cursar uma das disciplinas optativas UNI215, FAO 011 ou FAO 013, quando ofertadas durante o período de vigência das vagas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES PARA DOS (AS) ESTUDANTES

5.1 Os(as) bolsistas na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa têm o compromisso de conhecer e cumprir as Normas e Procedimentos gerais de Bolsas de extensão e outros incentivos financeiros da PROEX.

5.2 Os(as) bolsistas na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa têm o compromisso de participar da Jornada de Extensão e apresentar seus trabalhos ou atividades no Encontro de Extensão na Semana do Conhecimento UFMG.

5.3 Os(as) bolsistas na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa deverão cumprir todas as atribuições do bolsista prevista no item 4. do **Edital PROEX nº03/2026- Programa Democratizar.**

5.4 São atribuições dos estudantes de graduação (bolsistas e voluntários) e pós-graduação (voluntários) participantes do projeto:

a) **Gestão:** participação em reuniões com instituições parceiras, apoiando o planejamento, a articulação, a organização e o acompanhamento das ações.

b) **Integração Saúde-Educação:** participação em reuniões técnicas, diagnóstico e avaliação das ações, coleta e análise de dados, aplicação de questionários e entrevistas, observação do ambiente escolar e sistematização das informações.

c) **Qualificação dos profissionais de educação e saúde:** participação no planejamento e na execução de ações de formação continuada, incluindo o desenvolvimento de materiais pedagógicos.

d) **Práticas de Promoção da Saúde:** 1) planejar e executar intervenções educativas, incluindo a “Oficina do Bocão: Escovar os Dentes é uma Delícia”, em escolas parceiras e em outros cenários. 2)

elaborar materiais pedagógicos e produtos de divulgação científica, que articulem educação e saúde, subsidiem as ações do Projeto de Extensão Escolas Saudáveis, apoiem a inserção da temática no currículo escolar e ampliem a comunicação com o público-alvo e a sociedade, por meio de diferentes formatos e mídias; 3) apoiar as intervenções das equipes de saúde bucal da Atenção Primária à Saúde no Programa Saúde na Escola.

e) **Indissociabilidade entre Extensão- Ensino-Pesquisa:** na formação os estudantes são incentivados a cursar a FAO013, FAO011 e UNI215. Na pesquisa, os discentes poderão desenvolver, de forma articulada ao projeto de extensão, pesquisas na temática Escolas Promotoras de Saúde e Programa Saúde na Escola.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos:

a) **Histórico Escolar** da graduação ou da pós-graduação (será aceita a versão do histórico disponível no MinhaUFMG);

b) **Comprovante de matrícula e grade de horários** da matrícula em 2026/2, comprovando a disponibilidade dos horários para participar das atividades do projeto.

c) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido, disponível no link: <https://forms.gle/49zXuEAYd6G5H5zdA>

d) **Exclusivo para candidatos(as) à vaga de bolsista (Edital Democratizar - PBEXT Ação Afirmativa):** documento que comprove a elegibilidade a candidatura de bolsa PBEXT AÇÃO AFIRMATIVA (comprovante de classificação socioeconômica no nível I, II ou III pela Fundação Universitária Mendes Pimentel (FUMP); de ingresso na UFMG pelo sistema de cotas; de matrícula da criança em idade escolar ou autodeclaração -exemplos: <https://www.ufmg.br/dedd/autodeclaracoes/>).

e) **Exclusivo para candidatos(as) à vaga de voluntário(a) da pós-graduação:** Anuência do(a) orientador(a) autorizando a participação no projeto.

6.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser anexados no formulário de inscrição. Caso ocorra alguma falha técnica no envio dos anexos, é inteira responsabilidade do (da) candidato (a) fazer contato com a profa. Camilla Oliveira, coordenadora do projeto, pelo e-mail proj.extensaoescolassaudaveis@gmail.com

6.3 O (a) candidato(a) é inteiramente responsável pela autenticidade, veracidade e adequação dos documentos anexados no ato da inscrição.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo compreenderá: 1) Análise do histórico escolar; 2) Entrevista presencial e análise da disponibilidade de horário para se dedicar às atividades do projeto. Durante o processo, serão avaliados, entre outros critérios: experiência em projetos e ações interprofissionais, motivação, disponibilidade de horário e compatibilidade.

7.2. **Data da entrevista: 28/09/2026**, 2ª feira, a partir das 09h30, de forma presencial. O cronograma detalhado, contendo o horário específico da entrevista de cada candidato(a), será enviado por e-mail aos (as) inscritos (as) na véspera da seleção.

7.4. **Local da entrevista:** Faculdade de Odontologia da UFMG, sala 3303, de forma presencial.

7.5. Candidatos que não puderem comparecer presencialmente à entrevista serão desclassificados.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

8.1. **Local e data da divulgação do resultado da seleção:** o resultado será enviado por e-mail aos (às) candidatos(as) e divulgado pelo CENEX-FAO-UFMG em seus canais de comunicação no dia **29/09/2026**.

8.2. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) por modalidade na ordem decrescente de suas médias apuradas.

9. DO RECURSO

9.1. Caberá recurso do resultado do exame de seleção, desde que devidamente fundamentado. O prazo para apresentação de pedido de reconsideração ou interposição de recurso é de 10 (dez) dias, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado da seleção.

9.2. O recurso deverá ser encaminhado ao CENEX da unidade Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, via e-mail para cenex@odonto.ufmg.br, com o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento do recurso, para resposta.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

10.2. Não será concedida bolsa ao(a) estudante de graduação beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa acadêmica paga pela UFMG ou por fontes oficiais.

10.2.1 Conforme Edital PROEX nº03/2026- Programa Democratizar, entende-se por fontes oficiais, aquelas que envolvem verbas públicas pagas com os recursos da UFMG (incluindo as bolsas de estágio da FUMP) e das agências governamentais de Fomento, como CAPES, CNPq, FAPEMIG.

10.3. Conforme Edital PROEX nº03/2026- Programa Democratizar, o (a) candidato (a) selecionado (a) à vaga na modalidade Bolsa PBEXT Ação Afirmativa deverá possuir conta corrente ativa em qualquer banco da qual seja o (a) único (a) titular.

Belo Horizonte, 17/09/2026.

Documento assinado digitalmente
 CAMILLA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA LIMA
Data: 17/09/2026 11:25:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Camilla Aparecida Silva de Oliveira Lima
Coordenador(a) acadêmica da atividade de Extensão